



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.745, de 8 de janeiro de 2026

Aprova alterações do Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “h” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.199/1984 e suas alterações e as Leis nºs 2.174, de 19 de agosto de 2014, 2.296, de 19 de junho de 2019, e 2.376, de 27 de dezembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 002/2026, desta data, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), na Ata nº 136, de seu Conselho de Administração, e na Resolução nº 003/2025, da EMDUR, constantes do Processo SEI nº 01.17.000703/2026-78,

DECRETA:

Art. 1º - O Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), que teve sua última consolidação aprovada pelo [Decreto nº 419, de 31 de março de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10-A** - ...

...

IV - ...

...

e) quatro anos como profissional liberal na respectiva área de formação; ou

...

Art. 15 - ...

I - Secretário Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade, como seu Presidente;

II - Secretário Municipal do Meio Ambiente;

...

IV - Secretário Municipal da Fazenda;

V - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo;

...

§ 3º - Nas faltas e impedimentos do Secretário Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade, presidirá o Conselho de Administração da EMDUR o Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.602, de 9/01/2026](#)